DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Terceiro Setor	2
Extratos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Terceiro Setor

Extratos

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2021 – SMS. CONVENENTE: MUNICIPIO DE IGARAPAVA/SP, inscrita no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA, representada por seu titular, Gestor Municipal do SUS e Diretor Municipal de Saúde. CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 49.376.858/0001-44, por seu representante legal e interventor. OBJETO: Prestação de serviços médicos/hospitalares onde será ofertado a assistência em saúde em baixa e média complexidade aos pacientes diagnosticados ou suspeito de contaminação pelo COVID-19 custeando serviços de mão de obra, honorários médicos, compra de materiais hospitalares, medicamentos, EPI, serviços laboratoriais (terceirizados) bem como manter a ambiência e higienização do local, através da Santa Casa de Igarapava, nos 05 leitos de enfermaria da ALA COVID 19, conforme Plano de Trabalho nº 02/2021 . BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8.080/1990 e 8.142/1990, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 821 de 27 de novembro de 2018, Lei Complementar Municipal 2157 de 23 de julho de 2019 , no Decreto Municipal nº 2226 de 17.03.2020, Portaria GM/MS 1666 de 01-07-2020, artigo 116 da Lei nº 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis. VALOR: R$ 500.000,00. RESPONSÁVEIS: José Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito, Luiz Carlos Vergara Pereira – Diretor Municipal de Saúde, Marcelo Ormeneze – Interventor. VIGÊNCIA: 27/01/2021 a 27/06/2021. ASSINATURA: 27 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto:

Aprovar que seja enviado para a Santa Casa de Igarapava, documento em nome do Conselho Municipal de Saúde, solicitando cópia das atas das reuniões quinzenais da comissão de acompanhamento da intervenção conforme decreto 2160 de 06 de agosto de 2019

.

LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA, Diretor Departamento Municipal de Saúde de Igarapava - SP, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a decisão do Conselho Muncipal de Saúde de Igarapava:

1- Aprovar que seja enviado para a Santa Casa de Igarapava, documento em nome do Conselho Municipal de Saúde, solicitando cópia das atas das reuniões quinzenais da comissão de acompanhamento da intervenção conforme decreto 2160 de 06 de agosto de 2019, onde o Conselho Municipal de Saúde de Igarapava se reuniu em teleconferência, em 27 de janeiro de 2021.

Igarapava - SP, 29 de janeiro de 2021

LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Diretor Departamento Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Igarapava
Av. Francisco Batista de Souza, n. 722
Vila Gomes

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2021

Dispõe sobre o acompanhamento quinzenal da intervenção da Santa Casa de Igarapava a partir do Decreto 2160 de 06/08/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Igarapava, Estado de São Paulo, reunido por teleconferência, em 27 de janeiro de 2021, conforme consta em ata do mesmo dia:

RESOLVE

ARTIGO 1º: Aprovar que seja enviado para a Santa Casa de Igarapava, documento em nome do Conselho Municipal de Saúde, solicitando cópia das atas das reuniões quinzenais da comissão de acompanhamento da intervenção conforme decreto 2160 de 06 de agosto de 2019;

ARTIGO 2º - Esta resolução foi homologada em 29 de janeiro de 2021 pelo Departamento Municipal de Saúde de Igarapava;

ARTIGO 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igarapava, 01 de fevereiro de 2021

Getúlio Pereira
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Igarapava- SP